

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0006695/2025-43

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado	2100.01.0006695/2025-43		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG			CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03
Endereço: Rua Mar de Espanha nº 525			Bairro: Santo Antônio
Município: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.330-270
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG			CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03
Endereço: Rua Mar de Espanha nº 525			Bairro: Santo Antônio
Município: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.330-270
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Carbonita e Aterro Sanitário da ETE de Carbonita			Área Total (ha): 2,4741
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Decreto nº 1091 , de 20 de setembro de 2024 e Termo de cessão de uso			Município/UF: Carbonita/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			0,6489	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil		F-05-12-6 Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil	0,6489	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,6489	Sentido restrito	Não se aplica.	0,6489
Total:	0,6489		Total:	0,6489
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	13,5444	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Mariana Miranda Andrade MASP: 1523765-4				
Data da Vistoria: 28/05/2025				
9. VALIDADE				

Data de Emissão: 21/10/2025 Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,6489 ha	Sirgas 2000	23k	711214.83 m E	8061297.94 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na atividade de supressão;

Utilização dos devidos EPIs;

Acompanhamento do responsável técnico da obra para adotar medidas necessárias para conter os possíveis processos erosivos;

Promover o desassoreamento dos cursos d’água após implantação das obras;

Acompanhamento de um responsável técnico das atividades relacionadas à supressão;

Promover o isolamento das áreas, se necessário, interditar as vias;

Usar sinalização adequada e informar a população acerca das obras.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	Durante a vigência da AIA
2	Apresentar Relatório Simplificado da Fauna contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico disponível no site do IEF, conforme §2º, do artigo 20 c/c o §4º, do artigo 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021, com as atualizações introduzidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3162/2022.	30 dias
3	Apresentar Certificado válido de Cadastro e Registro nas categorias exigíveis nos termos da Portaria IEF nº 125/2020.	30 dias

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Autorização para Intervenção Ambiental emitida para regularização de intervenção emergencial realizada mediante comunicação prévia e formal ao órgão ambiental através do processo 2100.01.0044941/2024-66, nos termos do artigo 36 do Decreto 47.749/19.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, Supervisora Regional, em 21/10/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125551571** e o código CRC **E552F52B**.

Presídio de Vespasiano I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Ricardo Barbosa de Alcamiro OAB/MG 184.534, Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/MG 120.029 e Natália Ferreira Figueiredo OAB/MG 193.785. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 2139022 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 534/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor EIDER GONCALVES SCHAPER - MaSP 1.453.042-2, Policial Penal, lotado à época dos fatos no Presídio de Araçuaí, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos no ano de 2023. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025
Ivan Nunes Lopes
Masp. 1.221.148-8
Presidente da Comissão do PAD 530/2025

07 2133600 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Warlen Fernandes Ferreira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 213/2025, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 213/2025, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 30/04/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de processada, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a servidora na função de Policial Penal, PRISCILA DE ALMEIDA JACOME – MASP: 1.449.417-3, para tomar ciência das oitivas das testemunhas arroladas no dia 04/11/2025 (terça-feira), com início às 09:00 horas, e para colher as suas declarações, como processada, no PAD em epígrafe, a saber no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 15:30 horas, procedimento em que será realizado por videoconferência, pela plataforma do "google meet". Fica a Comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao9nucad@gmail.com, a fim de tomar conhecimento de vossa ciência, e no qual deverá ser enviado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimada a processada relacionada, por tempo determinado, pelo presente mandado: PRISCILA DE ALMEIDA JACOME – MASP: 1.449.417-3.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025
Warlen Fernandes Ferreira
MASP: 1.141.399-4
Presidente da Comissão

10 2134957 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 189/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/04/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CITA, pelo prazo de 20 dias, o Policial Penal DOUGLAS MARCAL ALVES ASSUNÇÃO – MaSP 1.35x.xx5-1, para tomar conhecimento do DESPACHO DE INDICIAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo indiciamento e apresentar suas alegações finais de defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural e portaria de aditamento, infração aos artigos 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III e V do referido Diploma Estatutário. Findada as publicações sem manifestação, será nomeado Defensor Dativo para confecção da defesa escrita. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. DOUGLAS MARCAL ALVES ASSUNÇÃO – MaSP 1.35x.xx5-1, Admissão 2, Policial Penal.

Barbacena, 14 de outubro de 2025
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

14 2136466 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 312/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 312/2022, publicada no Minas Gerais de 27 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FABRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, Masp: 1.38x.x30-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da 08 (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Indiciamento e das alegações finais protocoladas por Defensor Dativo, podendo, manifestar-se e opor-se aos atos, confeccionar sua própria defesa ou constituir novo advogado no feito, afim de protocolar nova Defesa Final, sob pena de concordância tácita.

Uberaba, 21 de outubro de 2025.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar 5º RISP

21 2138707 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2024, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 121/2024, com extrato publicado no Minas Gerais de 22 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas no dia 25/11/2025(terça-feira) às 09h00, 10h00 e 11h00, e no dia 27/11/2025 (quinta-feira) às 09h00e 10h00, bem como comparecer a seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 27/11/2025(quinta-feira) às 11h00min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/dwh-yndj-xdo>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com, com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não se manifeste quanto ao comparecimento às audiências, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. HUDSON FELIPE DE JESUS DA SILVA - MASP: 1.XX3.X26-5 – PROCESSADO NO PAD 121/2024. Governador Valadares, 21 de outubro de 2025
Cláudio Coelho de Souza Júnior
Masp.:1.379.250-2
Presidente da Comissão

21 2138720 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA: Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e o item 2 da alínea “c” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) II – (...) c) (...) 2 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU/TAP: 2.1 – Titular: Adnailton Campos Ferreira; 2.2 – 1º Suplente: Fernando Menezes Belchior; 2.3 – 2º Suplente: Arthur Pereira Bragato Vieira; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA: Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e o item 2 da alínea “c” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) II – (...) c) (...) 2 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU/TAP: 2.1 – Titular: João Carlos Camilo; 2.2 – 1º Suplente: Fernando Menezes Belchior; 2.3 – 2º Suplente: Adnailton Campos Ferreira; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA: Art. 1º – Os subitens 4.1, 4.2, 4.3 e o item 4 da alínea “i”, do inciso II, do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...) i) (...) 4 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU/TAP: 4.1 – Titular: Fernando Menezes Belchior; 4.2 – 1º Suplente: Adnailton Campos Ferreira; 4.3 – 2º Suplente: Arthur Pereira Bragato Vieira; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.112, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. Altera a Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2020, estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2, 2.3 e o item 2 da alínea “c” inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) II – (...) c) (...) 2 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – IDAU/TAP: 2.1 – Titular: Fernando Menezes Belchior; 2.2 – 1º Suplente: Adnailton Campos Ferreira; 2.3 – 2º Suplente: Arthur Pereira Bragato Vieira; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

21 2139130 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi INDEFERIDO a solicitação de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, Diamantina/MG, PA nº 2090.01.0002282/2025-43. Motivo: Não houve o protocolo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento e o cronograma de protocolo do licenciamento ambiental extrapolando a natureza jurídica temporária e precária do TAC, conforme previsto na Portaria FEAM nº 709 de 06 de março de 2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

21 2138954 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChUIA6462m8py3C1jsJl4w>, no dia 21 de outubro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 113ª RO de 23/09/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000: 6.1 Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 1725/2023 - SEI/Nº 2100.01.0004965/2025-96 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.2 Rio Novo Soluções Urbanas Eireli - Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Governador Valadares/MG - PA/SLA/Nº 4449/2022 - SEI/Nº 2100.01.0019822/2024-55 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.3 Ducal Indústria e Comércio Ltda./Implantação de Lavra Experimental - Pesquisa Mineral, com ou sem Emprego de Guia de Utilização, com Supressão de Vegetação Secundária Nativa Pertencente ao Bioma Mata Atlântica em Estágios Médio e Avançado de Regeneração, Exceto Árvores Isoladas; Unidade de Tratamento Mineralis (UTM); Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro; Disposição de Estéril/Rejeito em Cava de Mineração; Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimentos, Instalações de Sistemas Retalhais, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Mariana/MG - PA/Nº 00577/2019/001/2019 - SEI/Nº 2100.01.0032707/2023-05 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.4 Mineração Jaguar Minério de Ferro SPE Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Nova Lima/MG - PA/Nº 00005437/2024-1 - SEI/Nº 2100.01.0017134/2025-72 - Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.5 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de Ligas Metálicas - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 00021/1980/023/2014 - SEI/Nº 2100.01.0023795/2022-72 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 Vale S.A./Remoção da pilha Maravilhas e entorno - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 4864/2024 - Classe 2. Apresentação: URA CM. APROVADA. 7.2 Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. (BOAB) - Ampliação da capacidade anual de movimentação de passageiros - Aeroporto Mario Ribeiro - Montes Claros/MG - PA/Nº 2100.01.0032755/2025-76 - SEI/Nº 2100.01.0033963/2025-37 - Classe 6. Apresentação: URFBio Norte. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 8. Processo Administrativo para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 8.1 Mineração Ferro Puro Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro; Lavra a céu aberto sem tratamento - minerais não metálicos (Ocre); Obras de Infraestrutura (Pátios de resíduos e produtos e oficinas) e Pilhas de rejeito/estéril - Santa Bárbara/MG - SEI/Nº 2100.01.0057241/2021-06 - PA/Nº 24462/2009/001/2010 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADA. 9. Planos de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 9.1 Pedreira Um Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com tratamento; Britamento de pedras para construção; Pilhas de rejeito/estéril e Ponto de abastecimento - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 18467/2012/001/2013 - Compensação aprovada conforme PA/Nº 2100.01.0011193/2020-56 - Plano de trabalho tramitado no SEI/Nº 2100.01.0037380/2025-25 - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADO. 9.2 Black Stone Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento/Pilha de rejeito estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Tabuleiro/MG - ANM: 832 970/2011 - SEI/Nº 2100.01.0056343/2020-05 - Compensação aprovada conforme SEI/Nº 2100.01.0039476/2021-93 - Plano de trabalho tramitado no SEI/Nº 2100.01.0036602/2025-79 - Classe 2. Apresentação: URFBio Mata. APROVADO. 9.3 São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Espera Feliz/MG - Compensação aprovada no SEI/Nº 2100.01.0040673/2024-66 - Plano de trabalho tramitado no SEI/Nº 2100.01.0037110/2025-40. Apresentação: URFBio Mata/IEF. APROVADO.

Leticia Horta Vilas Boas
Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

21 2139004 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Marcus Henrique Rabello de Oliveira Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Datas/MG, PA nº 45001/2025, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Inova Granitos LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Almenara/MG, PA nº 44172/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

21 2138569 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) SDS Siderúrgica Ltda./Siderúrgica Não Integrada, siderurgia e elaboração de produção de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não- perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, município de Sete Lagoas/MG, Processo nº 5466/2020, classe 06. Processo SEI nº 1370.01.0011820/2021-66. Motivo: conclusão do processo administrativo SLA nº 5466/2020, conforme deliberação da 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do COPAM realizada em 25/09/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Maxion Montich do Brasil Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Sete Lagoas/MG, Processo nº 35047/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/08/2029.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

21 2138950 - 1

A Diretora de Gestão Regional, torna público que foi firmado o Segundo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Metalsete Siderurgia S.A., siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, Sete Lagoas/MG, PA/Nº 20674/2018/001/2019, classe 5, Processo SEI/Nº 1370.01.0008274/2021-69. Vigência 12 (doze) meses, contados a partir do termo final do instrumento anterior, dia 20/10/2025.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

21 2138950 - 1

Pauta da 199ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 03 de novembro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChUIA6462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 198ª RO de 08/10/2025.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:
6.1 Município de Lavras/Aeroporto Municipal de Lavras - Aeroportos - Lavras/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 1718/2023 - Classe 4. Apresentação: URA SM.
7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Copam, para o ano de 2026. Apresentação: URA SM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

21 2139090 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infrações e aplicação das respectivas penalidades:

* João Batista Cruvinel - AI nº 134181/2025. 1) Por Suprimir 7,0410ha de vegetação nativa de campo, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente em 2012. Anexo III, 301,II, b. Decreto Estadual 44.844 de 2008. Multa Simples R\$ 6.421,84. 2) Por suprimir 2,4204ha de campo nativo, em área a ser destinada como reserva legal do imóvel, sem autorização do órgão ambiental competente no ano de 2014. Anexo III, 303, Decreto Estadual 44.844 de 2008. Multa Simples R\$ 3.493,92. Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

21 2138787 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infrações e aplicação das respectivas penalidades:

* Liliane Carla Oliveira AI nº 712792/2025. 1) Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, área comum, Zona de amortecimento de unidade de conservação. Multa Simples 2.000 UFMGs. Anexo III 309 B.Total 2.000 UFMGs. Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

21 2138790 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG/Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Carbonita e Aterro Sanitário da ETE de Carbonita - CNPJ 17.***.***0001-03, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0006695/2025-43, em área total autorizada de 0,6489 ha. Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha

21 2138792 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251022410244538.